Apêndice do Serviço de Agências - última atualização: 18 de julho de 2024

O presente Apêndice de Serviço de Agências ("Apêndice") complementa o atual Contrato em vigor celebrado entre as partes. Os termos em maiúsculas utilizados mas não definidos no presente Apêndice têm o significado que lhes é atribuído no Contrato. Em caso de conflito entre o presente Apêndice e o Contrato ou quaisquer outros apêndices, prevalece o presente Apêndice.

1. Definições

Para efeitos deste Apêndice, as referências a "Cliente" no Contrato referem-se à Agência (definida abaixo), e as referências a "Dados do Cliente" no Contrato ou nos Apêndices de Serviço aplicáveis referem-se aos Dados do Cliente da Agência (definidos abaixo).

"Agência" designa a parte identificada como cliente numa Encomenda.

"Cliente da Agência" designa a parte ou as partes em nome das quais a Agência pode utilizar os Serviços.

"Dados do Cliente da Agência" designa os dados que o Cliente da Agência disponibiliza à Agência.

Para os efeitos deste Apêndice, "**Indemnizados**" tem a definição estabelecida no Contrato ou no Apêndice do Serviço de Monitorização (se aplicável), e inclui todos os Clientes da Agência.

2. Termos da agência

- **2.1 Licença de Dados do Fornecedor.** A licença da Agência para utilizar os Dados do Fornecedor abrange os objetivos empresariais internos dos seus Clientes da Agência.
- **2.2 Licença de Dados de Cliente da Agência.** A Agência tem todos os direitos, licenças e autorizações necessários para conceder ao Fornecedor o direito de tratar os seus Dados de Clientes da Agência para efeitos de prestação dos Serviços.
- **2.3 Responsabilidade da Agência.** A Agência utilizará os Serviços apenas de acordo com o presente Contrato e deverá comunicar as restrições aplicáveis aos Serviços, conforme descrito no Contrato e em qualquer anexo de serviço aplicável. A Agência será responsável pelas atividades do cliente da Agência como se essas atividades fossem as da Agência.
- **2.4 Métricas de Utilização.** Salvo indicação em contrário numa Encomenda, as métricas de utilização são os valores máximos à disposição da Agência, que esta pode distribuir livremente por todas as contas de Cliente da Agência, sujeitas a quaisquer mínimos que o Serviço possa exigir (por exemplo, se a Agência tiver mais de um Cliente da Agência, as métricas de utilização deverão ser distribuídas por todos os Clientes da Agência, mas não necessariamente em quantidades iguais).
- 2.5 Ausência de Responsabilidade Sequencial. A Agência é a única responsável pelo pagamento das taxas ao Fornecedor estabelecidas na Encomenda. Qualquer falha por parte do Cliente da Agência em efetuar o pagamento à Agência não isentará a Agência da sua obrigação de pagar taxas ao Fornecedor ao abrigo deste Contrato.
- **2.6. Atualizações.** Este Apêndice pode ser atualizado periodicamente para abranger desenvolvimentos técnicos ou de produtos, alterações à legislação ou para incluir os termos exigidos pelos fornecedores de conteúdos. A notificação de alterações materiais será realizada conforme exigido por lei. Sem prejuízo do que precede, a utilização continuada destes Serviços constitui a aceitação das presentes condições.

3. Restrições da Agência

3.1 Acesso da Agência e do Cliente da Agência aos Serviços. A Agência não pode criar credenciais de início de sessão sem o consentimento do Fornecedor. O acesso à plataforma do Fornecedor será exclusivamente para utilização pela Agência em nome dos seus Clientes da Agência e não para utilização direta por um Cliente da Agência. Esta secção 3.1 não se aplica aos Serviços Brandwatch Consumer Research/Consumer Intelligence, Social Media Management e Influence.

3.2 Restrições de Utilização. Uma Agência e os seus Clientes de Agência não podem vender ou revender os Serviços na ausência de um Contrato de Revendedor com a Cision ou a Brandwatch.